



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 851, DE 23 DE ABRIL DE 1980.

N.º :
ASSUNTO : Autoriza extensão de rede de energia elétrica da Vila de Padre Fialho e abre crédito /
SERVIÇO : ca da Vila de Padre Fialho e abre crédito /
DATA : especial.

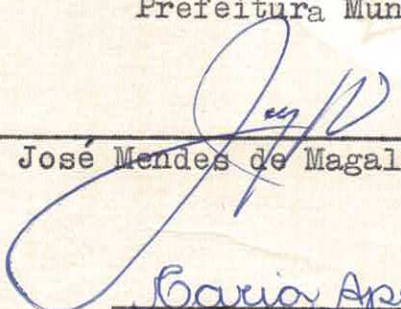
A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a promover a extensão das obras da rede de energia elétrica da Vila de Padre Fialho, de acordo com o projeto elaborado, podendo despende / com o serviço até a importância de Cr\$ 100.000,00.

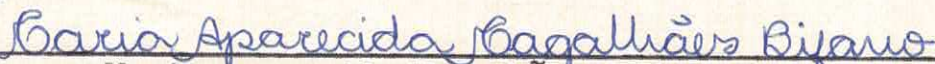
Art. 2º - Para atender à despesa autorizada no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 100.000,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 23 de abril de 1980.



José Mendes de Magalhães - Prefeito Municipal



Maria Aparecida Magalhães Bifano - Secretária

COMISSÃO DE FINANÇAS
Aprova em 19/04/80
Luiz Carlos de Faria - aprova.
Raimundo Bernardo da Costa - aprovado